

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° DE 2011.

(Do Sr. Ronaldo Fonseca)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil – Quênia.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil – Quênia.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira assembleia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo abrir novas perspectivas ao estreitamento das relações entre o Brasil e a Quênia no campo parlamentar.

Os grupos parlamentares, pela sua própria natureza e modo de funcionamento, têm, reiteradamente, demonstrado potencial positivo para a construção de canais colaterais de intercâmbio entre culturas diversas, muito úteis para incentivar e desenvolver a cooperação e o entendimento interparlamentares, mecanismos que, frequentemente, complementam, de forma alvissareira, as relações bilaterais formais protagonizadas pelos governos.

Quênia é um país da África Oriental, limitado a norte pelo Sudão do Sul e pela Etiópia, a leste pela Somália e pelo oceano Índico, a sul pela Tanzânia e a oeste pelo Uganda. Ganhou seu nome do Monte Quênia (nevado), seu ponto geográfico mais elevado. A capital é Nairobi.

A população total em 2011 é de aproximadamente 41.070.934 habitantes: 42,2% (homens 8.730.845/mulheres 8.603.270) – de 0-14 anos; 55,1% (homens 11.373.997/mulheres 11.260.402) – de 15-64 anos; 2,7% (homens 497.389/mulheres 605.031) (2011 est.) – mais de 65 anos.

A política do Quênia foi caracterizada, desde a independência, em 1963 por um regime presidencialista altamente centralizado, apesar da Constituição democrática multipartidária ser nominalmente respeitada. Na realidade, a KANU (sigla do nome em língua inglesa da União Nacional Africana do Quênia) foi o partido majoritário e, em 1982, a Assembleia Nacional emendou a Constituição, tornando o país monopartidário. Este estado de coisas durou até 1991, quando a Assembleia revogou aquela disposição, mas nas eleições de 1992 e 1997, o presidente Daniel Arap Moi e a KANU mantiveram, respectivamente as posições presidencial e de maioria no Parlamento.

A tradição conciliadora brasileira certamente será inspiradora no desenvolvimento dos trabalhos do grupo parlamentar. Ademais, na troca de experiências, todos teremos, certamente, muito a aprender.

Confiamos, assim, na sensibilidade dos Nobres Pares para a criação de mais esse importante instrumento de cooperação, intercâmbio e diplomacia parlamentar.

Sala das Sessões, em de 2011.

Deputado RONALDO FONSECA
(PR/DF)